



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.127, de 21 de maio de 2012.

"Dispõe sobre a denominação de próprio municipal em comodato que especifica."

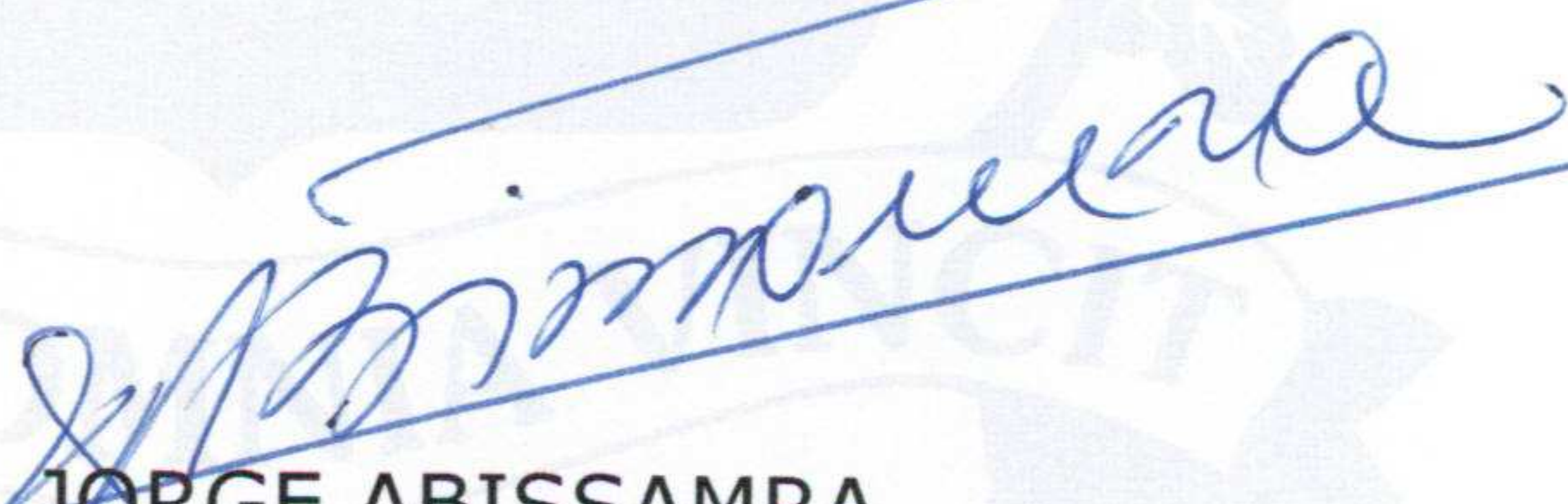
O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

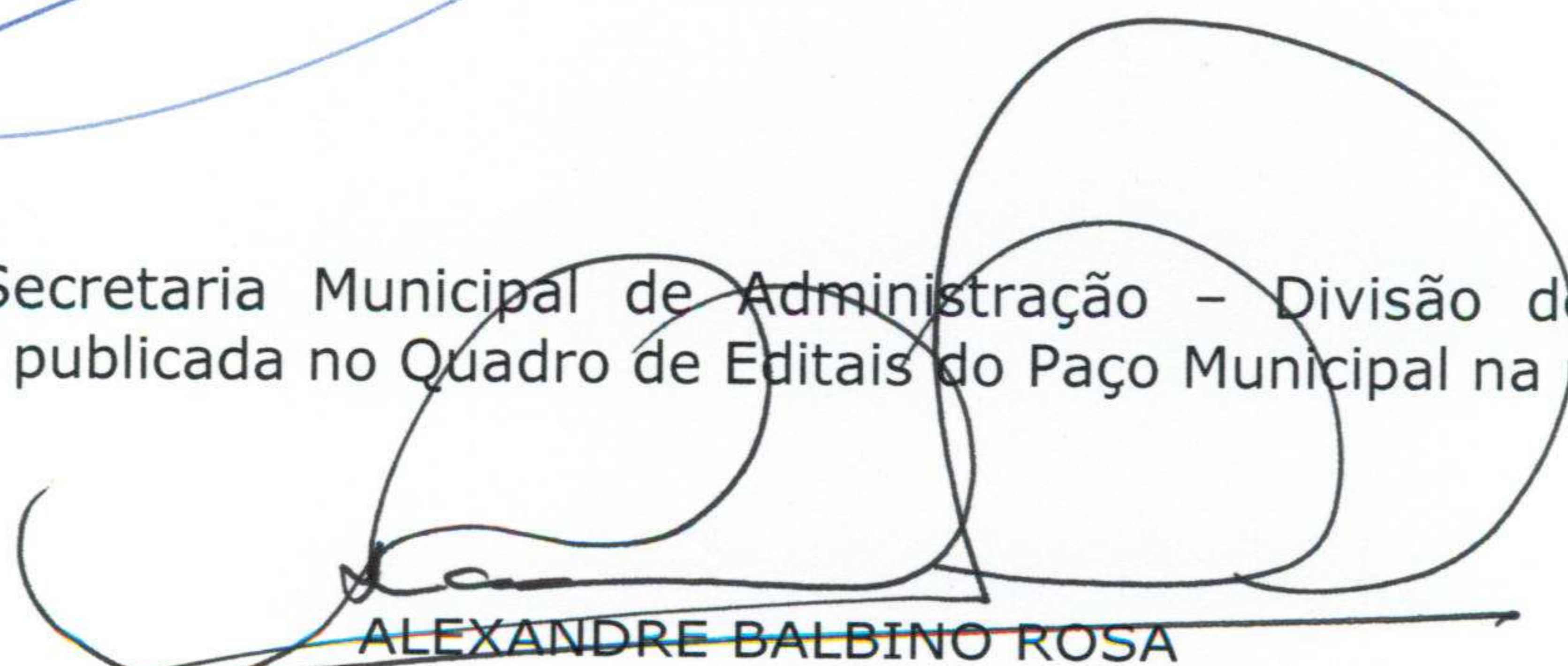
Art. 1º A atual sede do CAPS - Centro de Atenção Psico-Social Álcool e Droga em Regime Semi-Internato e Ambulatório - CAPS AD, localizada na Rua João Demétrio da Silva, nº 10, loteamento denominado Jardim Santa Rosa, neste Município, passa a denominar-se "**Centro de Atenção Psico-Social Álcool e Droga em Regime Semi-Internato e Ambulatório (CAPS AD) - Prefeito Ângelo Castello**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 21 de maio de 2012.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO